

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4283 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 06.285.678/0001-95 Fone: (41) 3435-8135 ou (41) 3435-8134
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TRECHO DA RUA PASTOR REMO PRODUÇOMISMISK.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.
No dia 06 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICOU A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TRECHO DA RUA PASTOR REMO PRODUÇOMISMISK, com favor de empresa vencedora, GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.078.621/0001-38, com valor global de R\$ 37.258,67 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1139 - CENTRO - CEP: 85.350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 16/2023
Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação SUASWEB do exercício financeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1993 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ATA Nº 10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB exercício 2024 para o cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados em âmbito municipal, conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 06 de dezembro de 2023.

Diretor José Nogueira
Presidente do Conselho Gestão 2023/2025

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2024

1. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
Instituição / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Nível de Gestão: Gestão Básica
Poder: EXECUCIONAL
Cidade: NOVA LARANJEIRAS
UF: PR
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122
CEP: 85350-000
Telefone: 42-3637-1148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br
Prestador: Fabio Roberto dos Santos
1.1 Dados do Responsável
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(societária ou órgão congênere)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: NOVA LARANJEIRAS
UF: PR
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122
CEP: 85350-000
Telefone: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
Gestor: THALITA ONETTA MULLER
2.1 Dados do Gestor
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.448.337/0001-45
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
Vinculo Institucional: Soc. Municipal/Estado de Assistência Social ou Congenere
Telefone: 42-3637-1148
Alto de Crédito: LEI
Número Ato: 119
Data Assinatura: 12/09/1995
Data Publicação: 15/09/1995
4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: NOVA LARANJEIRAS
UF: PR
Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA 2139
CEP: 85350-000

4.3 CONSELHEIROS
CPF Nome Cargo Início Mandato Fim Mandato
084.489.888-13 ANDRESSA CRISTINA CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
054.061.449-37 Antônia Pedro Gomes CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
087.795.179-32 ANTONIO NOVEJ CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
880.388.049-72 BARÃO CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
092.431.089-80 Beatriz do Isidoro Elias CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
033.200.159-80 CARLA VITORIA CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
543.485.439-63 BRAGA SUPLENTE 06/06/2023 30/06/2025
064.968.719-82 CELIA DA VEIGA CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
717.711.239-15 CLÁUDIO ROCHA CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
048.373.019-08 C L E I D I A N E CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
044.229.089-40 M A R I A F R A N C E S C A CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
082.996.859-54 D I L C I A N E CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
021.373.885-85 E W A R D O T E S S A O CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
001.584.890-63 G I V A L D I N O CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
082.043.129-63 J o s e M a r c o s M u l l e r S u p l e n t e 06/06/2023 30/06/2025
107.818.939-38 J o s e M a r c o s M u l l e r S u p l e n t e 06/06/2023 30/06/2025
032.457.359-86 J o s e M a r c o s M u l l e r S u p l e n t e 06/06/2023 30/06/2025
042.789.609-47 M A R I A A L B E R T O CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
024.808.709-07 M A R I A S O L A N J E I R A CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
078.657.679-05 S A N D R A R E G I N A CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
081.549.289-81 S A R A A N G É L I C A CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
742.714.719-03 S T O B E R CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
840.876.449-87 T A I N A C R I S T I N A CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
910.876.449-87 Z E L M I R A S A V O L D I CONSELHEIRO(A) 06/06/2023 30/06/2025
4.1 SECRETARIADO EXECUTIVO
Incentivo Parametro para identificação da meta Física Metas Fisicas
Bloco de Gestão
IDM-6 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Fator de operação do PBF - IGD-M
Fator - Atribuição Cadeat

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 227, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDECIR DILBERTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 15.568.085-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 745.701.379-20, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programa Direto na Propriedade, lotado na Secretária de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, sob símbolo CC4, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de dezembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 30 de Novembro de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 55/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos/materiais diversos (vidros, portas, calhas e portões), para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2 e 4 - NESTOR RESMINI FUNERÁRIA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 270.733,20 (Duzentos e Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos);

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Dezembro de 2023.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 04 de Dezembro de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 57/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
PANIFICADORA E RESTAURANTE FÁBRICA FORNELLO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 119.700,00 (Cento e Dezenove Mil e Setecentos Reais).

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: (42) 3637-1148
ERRATA
DECRETO 214/2023.
Publicado em Jornal Correio do Povo do Paraná: 28 de maio de 2023 - Edição 4275 - Pág. 3A.

ONDE SE LE:
DECRETO Nº 214, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
LEIA-SE:
DECRETO Nº 215, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: (42) 3637-1148
ERRATA
DECRETO 215/2023.
Publicado em Jornal Correio do Povo do Paraná: 28 de maio de 2023 - Edição 4275 - Pág. 3A.

ONDE SE LE:
DECRETO Nº 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
LEIA-SE:
DECRETO Nº 216, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: (42) 3637-1148
ERRATA
DECRETO Nº 226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCOS ANTONIO DAS DORES WESSLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 12.407.965-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 001.143.616-65, para o cargo em Comissão de Assessor de Publicidade, lotado na Secretária de Governo, sob símbolo CC2, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de dezembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 05 de Dezembro de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA ACQUA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.251,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais);
LOTE(S): 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33 e 34 - MACIEL BAPTISTE LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 5, 10, 14, 27, 29 e 32 - INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 33.507,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais).

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Dezembro de 2023.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 05 de Dezembro de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA ACQUA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.251,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais);
LOTE(S): 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33 e 34 - MACIEL BAPTISTE LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 5, 10, 14, 27, 29 e 32 - INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 33.507,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais).

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Dezembro de 2023.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 05 de Dezembro de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA ACQUA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.251,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais);
LOTE(S): 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33 e 34 - MACIEL BAPTISTE LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 5, 10, 14, 27, 29 e 32 - INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 33.507,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais).

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Dezembro de 2023.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: CHIQUITO & BORDONEI LTDA
CNPJ: 07.778.490/0001-09
Objeto: Contratação da grupo musical para show de evento das festividades de 31 de dezembro de 2023 - Show da Virada, tendo como local as dependências (espaço público) do Lago Municipal.
Valor: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).
Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Novembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 55/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos/materiais diversos (vidros, portas, calhas e portões), para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2 e 4 - NESTOR RESMINI FUNERÁRIA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 270.733,20 (Duzentos e Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos);
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 57/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
PANIFICADORA E RESTAURANTE FÁBRICA FORNELLO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 119.700,00 (Cento e Dezenove Mil e Setecentos Reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 58/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para aquisição de extintores completos e serviços de recargas para substituição na frota de veículos e em prédios públicos do município, em favor da(s) empresa(s):
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 44.499,84 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA ACQUA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.251,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais);
LOTE(S): 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33 e 34 - MACIEL BAPTISTE LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 5, 10, 14, 27, 29 e 32 - INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 33.507,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: CHIQUITO & BORDONEI LTDA
CNPJ: 07.778.490/0001-09
Objeto: Contratação da grupo musical para show de evento das festividades de 31 de dezembro de 2023 - Show da Virada, tendo como local as dependências (espaço público) do Lago Municipal.
Valor: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).
Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Novembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 55/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos/materiais diversos (vidros, portas, calhas e portões), para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2 e 4 - NESTOR RESMINI FUNERÁRIA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 270.733,20 (Duzentos e Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos);
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 57/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
PANIFICADORA E RESTAURANTE FÁBRICA FORNELLO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 119.700,00 (Cento e Dezenove Mil e Setecentos Reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 58/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para aquisição de extintores completos e serviços de recargas para substituição na frota de veículos e em prédios públicos do município, em favor da(s) empresa(s):
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 44.499,84 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PMNL
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 59/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA ACQUA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.251,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais);
LOTE(S): 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33 e 34 - MACIEL BAPTISTE LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 5, 10, 14, 27, 29 e 32 - INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 33.507,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais).

Table with 5 columns: Empenho, Data, Funcional, Cota, Recursos, Natureza de despesa, Valor. Includes sub-sections for 'MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR' and 'MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR' with various empenho details.

Table with 5 columns: Empenho, Data, Funcional, Cota, Recursos, Natureza de despesa, Valor. Includes sub-sections for 'MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR' and 'MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR' with various empenho details.

Município de Virmond - Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.687.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO 152/2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 12.261,93 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values, totaling R\$ 12.261,93.

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values, totaling R\$ 12.261,93.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023. Neimar Granoski, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA. Requerimento Nº 58/2023. Ao Setor Financeiro. Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 58/2023 no valor total de R\$ 1.048,98 (Um mil quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA. Requerimento Nº 51/2023. Ao Setor Financeiro. Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 51/2023 no valor total de R\$ 1.398,64 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA. Requerimento Nº 52/2023. Ao Setor Financeiro. Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 52/2023 no valor total de R\$ 1.398,64 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA. Requerimento Nº 53/2023. Ao Setor Financeiro. Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 53/2023 no valor total de R\$ 1.398,64 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA. Requerimento Nº 59/2023. Ao Setor Financeiro. Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 59/2023 no valor total de R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA. Requerimento Nº 57/2023. Ao Setor Financeiro. Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 57/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 57/2023 no valor total de R\$ 1.048,98 (Um mil quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º e 10º da Lei Municipal - LOA Nº 046/2022 de 07/12/2022 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0100.2-001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 70 - 33.90.14.000.00	Diárias - Civil	RS 10.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 160 - 33.91.97.000.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS	RS 20.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		RS 30.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0100.2-001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 100 - 33.90.35.000.00	Serviços de Consultoria	RS 10.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 90 - 33.90.33.000.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS 20.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		RS 30.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (escavadeira hidráulica e retroescavadeira), para atender a demanda do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail: licitacao.pmn@cnnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Dezembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023/PMEAI, a qual tem como objeto a contratação de empresa para construção da sede do atendimento da Assistência Social, contendo: área coberta, recepção, atendimento, lavanderia, circulação, sanitário funcionários, sanitário feminino Pd e sanitário masculino Pd, administração, 3 salas para atendimento, sala de reuniões e depósito. Construção da sede do atendimento da Assistência Social, com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; telefonia; sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 02.687.760/0001-44, da cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 604.320,62** (seiscentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos);

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de dezembro de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROCAD/SUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresa **B. DANIEL INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 11.607.273/0001-15, da cidade de Itá/SC, nos itens 01 e 02, com o valor total global de **R\$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);

Empresa **AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 35.084.256/0001-09, da cidade de Brasília/DF, nos itens 03 e 05, com o valor total global de **R\$ 3.016,00** (três mil e dezesseis reais).

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMEAI: R\$ 10.666,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de dezembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de dezembro de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



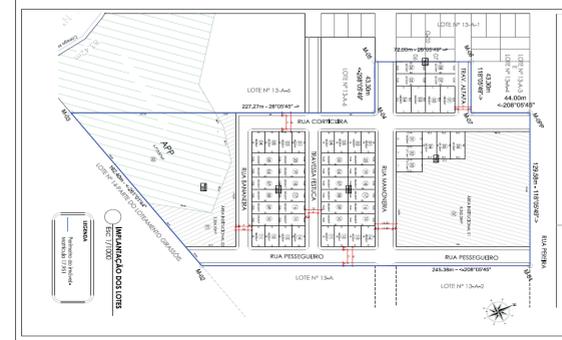
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: cruquedas@gmail.com

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que vierem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, processo contendo os documentos exigidos da Lei nº 6.766 de 19.12.79 para o registro do loteamento de interesse social "VERDES CAMPOS". Com a área total de **41.266,95m²**, sendo **11.105,66m²** área total dos lotes; **6.773,87** de área não edificável e preservação permanente; **12.660,98m²** área total das ruas; **10.716,44m²** e área institucional, totalizando **63** (sessenta e três) lotes, distribuídos em **05** (cinco) quadras, enumeradas de 385 a 389, localizado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, devidamente matriculado sob nº **17.951**, do Livro 2-RG, deste Ofício de propriedade de Município de Quedas do Iguaçu, (CNPJ: 76.205.962/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, neste município, conforme Lei Municipal nº **1.480/2023** de **23/10/2023**, assinado pelo Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, Elcio Jaime da Luz, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da Lei Federal 6.766/79. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de **15 DIAS**, contados da última publicação do presente Edital.



Quedas do Iguaçu-PR, 21 de Novembro de 2023.

NEURACI ANACLETO Assinado de forma digital por
NEURACI ANACLETO
SCHAEGLER:55433715949
Dados: 2023.11.24 15:33:59

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 62/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO, em favor da proponente:

J. A. BRUSTOLIN LTDA EPP, CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-05 vencedora dos itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2023

DETECTOR DA ATA:
J. A. BRUSTOLIN LTDA EPP
CNPJ nº. 09.390.385/0001-05

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA:
01/12/2023 a 30/11/2024.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRETE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	POLY JHON	DIAR	100,00	370,00	37.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 M, EM LONA, COR BRANCA, COM FECHO NAS LATERAIS	JD BRUSTOLIN	UN	30,00	930,00	27.900,00
1	3	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 M, EM LONA, COR BRANCA, COM FECHO NAS LATERAIS	JD BRUSTOLIN	UN	30,00	1.950,00	58.500,00
TOTAL RS							123.400,00

Valor total R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 23 de novembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 28. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12 caput da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
MAICON PROVIN	TÉCNICO LEGISLATIVO	C	03	C	04

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de dezembro de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKAN PAULISTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 29. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12, § 4º da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
MAICON PROVIN	TÉCNICO LEGISLATIVO	C	04	C	05

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de dezembro de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKAN PAULISTA
Presidente da Câmara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO. Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/PR - CEP 85345-000. Tel: (42) 3661-1010. Email: portobarreiroprev@gmail.com. CNPJ: 32.286.364/0001-76

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV

Table with 2 columns: VERSÃO (01/2024) and APROVADO (05/19/2023). Includes fields for Elaboração, Aprovação, and Assinatura.

1. INTRODUÇÃO. Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 26 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021" e Portaria MTP nº 1.467/2021, de 2 de junho de 2022...

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e as condições...

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 654, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 1º "C", as Regras Próprias de Previdência Social - RPPS são consideradas Investimentos Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se...

(f) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIr, o montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e...

(g) Ter aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Adesão.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS faz obrigatório o comprovante cumulativamente:

(a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIr, o montante igual ou superior a R\$ 500.000,000,00 (quinhentos milhões de reais) e...

(b) Ter aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Adesão.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como INVESTIDOR COMUM.

Para a identificação da Categoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, consideramos as seguintes informações:

Patrimônio Líquido sob Gestão R\$ 10.928.837,42. Nível de Adesão ao Pró-Gestão NÃO HÁ. Verificação da Certificação Pró-Gestão NÃO HÁ.

Fonte: Relatório do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro - PORTOBARREROPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, em conformidade com a legislação aplicável, encontra-se classificado como Investidor Comum.

Na posse da obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor comum é automaticamente elevada ao Nível de Adesão ao Pró-Gestão.

Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV condicionado ao prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV tem como uma das principais atribuições a contínua busca pela celeridade do atendimento aos usuários, observando os princípios da transparência e da eficiência.

Atividade: zelando por elevado padrão ético, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.

Então-se por responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, planejamento, acompanhamento e decisão, bem como os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, planejamento, acompanhamento e decisão recai sobre os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, instituídos como REGISTROS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERIORS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 9º, inciso II, e III, a gestão dos investimentos dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 ORGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV são administrados e gerenciados pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, bem como os membros superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV.

4.3 OBSERVAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV estão descritos no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.1 - em suas possíveis atualizações.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Conselho de Deliberação e Fiscalização e o Conselho de Recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV deverão atender às seguintes regras mínimas cumulativas:

(a) não ter sofrido condenação criminal ou cível em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

(b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo.

(c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

(d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "d" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Conselho de Investimentos.

No âmbito da Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Gestor dos Recursos e os membros do Conselho de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas certificações nos prazos definidos no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.1 - em suas possíveis atualizações.

4.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimentos juntamente com a Diretoria Financeira e o Gestor dos Recursos, bem como a aprovação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como os membros superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV.

4.5 MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.6 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.7 MEMBROS DO CONSELHO DE INVESTIMENTOS

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.8 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.9 MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.10 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.11 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.12 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.13 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.14 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.15 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.16 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.17 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.18 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.19 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.20 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.21 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.22 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.23 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.24 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.25 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.26 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.27 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.28 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.29 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.30 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.31 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.32 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.33 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.34 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Será o responsável pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV o Diretor Financeiro e o Diretor de Previdência, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A composição do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais estarão de ser considerados como habilitados para as competências funcionais de sala de implementação do ato ou fato obrigatório.

A composição do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.35 MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência de âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos".

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas.

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Table with 3 columns: Contingências, Medidas, and Resolução. It details procedures for portfolio, fund, and policy deviations, including technical studies and reporting.

Table with 3 columns: Contingências, Medidas, and Resolução. It details procedures for unauthorized financial movements, including technical studies and administrative actions.

17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende-se como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimento diretamente afetados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Table with 3 columns: Contingências, Medidas, and Resolução. It details procedures for potential resource losses, including technical studies and administrative/financial actions.

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, negare no movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, de responsáveis pelo gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá a gestão e a adoção de medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atreladas.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo DECRET nº 105/2023, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação elaborado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV;

- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
h) Instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que norteariam o equilíbrio atuarial e financeiro;

- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade será estabelecida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SIREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curso do prazo contratual de sua aprovação pelo órgão competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, sendo que o prazo de validade contratual será de um ano de 2024.

Resuldas estratégicas promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/estrutura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas a adequação a nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações realizadas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Devem estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e dividida no mercado brasileiro de capital, cujo conteúdo abrangará, no mínimo, o conteúdo no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPI e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAI.

MarquinhosPR, em 07 de Dezembro de 2023.

Eliane Ramos Padilha
Secretária de Educação e Cultura

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, poderão, a título institucional,

funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros das órgãos colegiadas, bem como contratação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimento.

Casos onerosos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

E parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV e
b) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

20. ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

ANGÉLICA WOLFF LAGO PRESIDENTE
ROSENE ANGELO SCHPANSKI DIRETOR FINANCEIRO

Membros do Comitê de Investimentos

ANGÉLICA WOLFF LAGO PRESIDENTE
ROSENE ANGELO SCHPANSKI DIRETOR FINANCEIRO

PAMELA ROSA PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros do Conselho Deliberativo (Administrativo)

ALEXANDRA CULMANN MARRINGTON TITULAR
PAMELA ROSA TITULAR

SUELEN DAIANA RIBEIRO TITULAR
RONALDO DE MATOS TITULAR

BETHEL LIMA TITULAR
NILETON ANTONIO ARAUJO TITULAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: BONASSI E TASCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 16% da linha, referente a 6ª aula dos colégios estaduais e inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 30.339,98. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 48.659.656/0001-47. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 4% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 5.150,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 6,5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 12.464,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 24.455.384/0001-03. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor de 5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 7.376,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 08/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: ANTONOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração Fica aumentado o valor em 7,5% da linha 03 e 1% da linha 04, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 15.323,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 1,5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 2.623,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 24/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 2,5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 2.908,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 - contrato nº 35/2023 - Dispensa de Licitação nº 08/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 79.865.689/0001-77. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, parecer jurídico e autorização do Secretário de Administração altera-se a CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR, item 10 - "Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e internet que incidir sobre o referido imóvel durante a vigência contratual.", que passa a incumbência da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 105/2023

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. HALINE RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.825.881-0, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMENINO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"

marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.demarquinhos | prefeitura.demarquinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Marquinhos-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital, cujo objeto é a seleção de Projetos das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, para receberem apoio financeiro, de acordo com a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os dias 08 e 15/12/2023. O proponente deverá enviar toda a documentação, aos cuidados da Comissão de Seleção, para o e-mail educacaomarquinhos@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Educação e Cultura.

O Edital estará disponível junto ao site do Município de Marquinhos-PR, no endereço www.marquinhos.pr.gov.br.

MarquinhosPR, em 07 de Dezembro de 2023.

Eliane Ramos Padilha
Secretária de Educação e Cultura

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"

marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.demarquinhos | prefeitura.demarquinhos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.
Expirado o prazo recursal quanto a classificação dos projetos, a comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, convoca os proponentes Angela Villwock Luna Silva, Karina Schiavini e Silmar dos Santos, classificados no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vívda/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) - artigo 8º, para apresentar em envelope lacrado no setor de protocolo do município a documentação de habilitação solicitada no edital, no item 11 e subitens, no máximo até o dia 13/12/2023.
Coronel Vívda, 07 de dezembro de 2023.
Paulo Carol Anciliero Elizangela Veis Sponholz Elizangela Xavier
Membro da C. S. Membro da C.S. Membro da C.S.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público o LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. OBJETO: alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vívda, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vívda Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vívda - PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvividapr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vívda. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 07 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: BONASSI E TASCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 16% da linha, referente a 6ª aula dos colégios estaduais e inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 30.339,98. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 48.659.656/0001-47. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 4% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 5.150,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 6,5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 12.464,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 24.455.384/0001-03. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor de 5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 7.376,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 08/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: ANTONOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração Fica aumentado o valor em 7,5% da linha 03 e 1% da linha 04, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 15.323,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 1,5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 2.623,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 24/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor em 2,5% da linha, referente a inclusão de novos alunos da zona rural na rede municipal de ensino. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 2.908,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 05 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo 01 - contrato nº 35/2023 - Dispensa de Licitação nº 08/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 79.865.689/0001-77. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, parecer jurídico e autorização do Secretário de Administração altera-se a CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR, item 10 - "Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e internet que incidir sobre o referido imóvel durante a vigência contratual.", que passa a incumbência da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O Município de Marquinhos-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital, cujo objeto é a seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro, de acordo com a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os dias 08 e 15/12/2023. O proponente deverá enviar toda a documentação, aos cuidados da Comissão de Seleção, para o e-mail educacaomarquinhos@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Educação e Cultura.
O Edital estará disponível junto ao site do Município de Marquinhos-PR, no endereço www.marquinhos.pr.gov.br.
MarquinhosPR, em 07 de Dezembro de 2023.
Eliane Ramos Padilha
Secretária de Educação e Cultura
Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"
marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.demarquinhos | prefeitura.demarquinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
O Município de Marquinhos-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital, cujo objeto é a seleção de Projetos das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, para receberem apoio financeiro, de acordo com a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os dias 08 e 15/12/2023. O proponente deverá enviar toda a documentação, aos cuidados da Comissão de Seleção, para o e-mail educacaomarquinhos@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Educação e Cultura.
O Edital estará disponível junto ao site do Município de Marquinhos-PR, no endereço www.marquinhos.pr.gov.br.
MarquinhosPR, em 07 de Dezembro de 2023.
Eliane Ramos Padilha
Secretária de Educação e Cultura
Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"
marquinhos.pr.gov.br | prefeitura.demarquinhos | prefeitura.demarquinhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023/PMEL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, inscrito no CC/MF nº 01.612.634/0001-58, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AGENOR BERTONCELLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.162.395-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 036.793.909-63, e
CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na BR 277, Km 473, CEP 85350-000, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.
OBJETO: Execução de construção da sede do atendimento da Assistência Social, contendo: área coberta, recepção, atendimento, lavanderia, circulação, sanitário funcionários, sanitário feminino Pd e sanitário masculino Pd, administração, 3 salas para atendimento, sala de reuniões e depósito. Construção da sede do atendimento da Assistência Social, com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR: R\$ R\$ 604.320,62 (seiscentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 07 de dezembro de 2023.

O-Bab
SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4283 do Jornal Correio do Povo do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301 - 420 Laranjeiras do Sul – Pr - Telefone: 3635-8100		
RESULTADO FINAL PROCESSO DE REMOÇÃO / FIXAÇÃO 2023		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
SERVIDOR		RESULTADO
1.	ADA MARA PEREIRA DE MATTIA	INDEFERIDO
2.	ADA MILCA PEREIRA HEINKE	INDEFERIDO
3.	ADELAIDE SCHMITZ	DEFERIDO <i>Escola Mun. do C. Prof. Sílvia M. V. da Silva</i>
4.	ADELIA DANIELA B. DA SILVA AMORIN	DEFERIDO <i>Escola Municipal Padre Gerson Galvino</i>
5.	ADELIR DE FÁTIMA OLIVEIRA	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
6.	ADELIR DE FÁTIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO
7.	ADRIANA JUNKERFUEUERBORN DE BARROS	DEFERIDO <i>CMEI Pequenos Anjos</i>
8.	ADRIANE APARECIDA PEREIRA	DEFERIDO
9.	ADRIELE MACIEL DOS SANTOS	DEFERIDO <i>CMEI Emilia Cesca Alberti</i>
10.	ANA LUIZA DE PAULA GROSS HORTIZ	DEFERIDO <i>CMEI Pequenos Anjos</i>
11.	ANA PAULA DE BASTOS STANGHERLIN	INDEFERIDO
12.	ANA PAULA MARTINS	DEFERIDO <i>CMEI Adalina Dutra Boeira</i>
13.	ANA PAULA MASSUQUETO	INDEFERIDO
14.	ANA SCHEILA OSSOSWIKI VIOLA	INDEFERIDO
15.	ANDREIA DE FARIAS BACK	INDEFERIDO
16.	ANGELA DANIELLI CABRAL	DEFERIDO <i>Escola Municipal Agua Verde</i>
17.	ANGELA DANIELLI CABRAL	INDEFERIDO
18.	CECILIA BUENO DE JESUS	INDEFERIDO
19.	CERIZE MARIA DE CASTILHO PONTES	DEFERIDO <i>CMEI Divina Providência</i>
20.	CLAUDIOMIRO MENDES	DEFERIDO <i>Escola Mun. Ver. Antonio Ribeiro de Oliveira</i>
21.	CLEIDE APARECIDA MICHALOVSKI	DEFERIDO <i>Escola Municipal José Bonifácio</i>
22.	CLEIDE APARECIDA MICHALOVSKI	INDEFERIDO
23.	CLEIDEMAR MARQUES	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
24.	DAIANE GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
25.	DANIELE AP. PEREIRA LOPES	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
26.	DANUBI CAMARGO NOGUEIRA VIEIRA	INDEFERIDO

27.	DANUBIA GRACIELI DE FREITAS	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
28.	DIONE DE FÁTIMA TOZZI BUENO	INDEFERIDO
29.	EDUARDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
30.	ERONICE RIBEIRO LEANDRO	INDEFERIDO
31.	FERNANDA KARIN MARQUARDT STERZA	INDEFERIDO
32.	FRANCELIZE CORREA	INDEFERIDO
33.	FRANCELIZE CORREA	DEFERIDO <i>Escola Municipal Valdemar Boeira</i>
34.	GEISIANE CRISTINA NUNES DE CASTRO	INDEFERIDO
35.	GIELE DUARTE	INDEFERIDO
36.	GISELE DE FREITAS	INDEFERIDO
37.	GISELE DE FREITAS	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
38.	GISELE MILENA DASSI	INDEFERIDO
39.	JAQUELINE ELEUTÉRIO	INDEFERIDO
40.	JESSICA OSVIANY	INDEFERIDO
41.	JOSIANE MENDES PESCHISKI	INDEFERIDO
42.	JOSILIANE DAMIAN	INDEFERIDO
43.	JULIANA OSVIANY	DEFERIDO <i>Escola Mun. do C. Prof. Sílvia M. V. da Silva</i>
44.	JULIANE CATARINA LEVANDOSKI RUTHS	INDEFERIDO
45.	KATIA REGINA ROCHA PAVINATTO	DEFERIDO <i>Escola Mun. Prof. Therezinha M. M. Andreetta</i>
46.	KATIA REGINA ROCHA PAVINATTO	INDEFERIDO
47.	KEREM NATANY TREVISANI LUCINI	DEFERIDO <i>CMEI Nossa Senhora das Graças</i>
48.	LEANDRO MARCEL DAMIAN	DEFERIDO <i>Escola Mun. do C. Prof. Sílvia M. V. da Silva</i>
49.	LIDIANE PIRES PINHEIRO	INDEFERIDO
50.	LUCIANE DE MORAES PONTES	DEFERIDO <i>CMEI Sementinha do Saber</i>
51.	MARCIA DO CARMO LEZMAN DUARTE	INDEFERIDO
52.	MARCIA ROBERTA N. DANILAVICUS	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
53.	MARIA APARECIDA FELTRIN DA SILVA	DEFERIDO <i>CMEI Nossa Senhora das Graças</i>
54.	MARLENE SCHON DOS SANTOS	INDEFERIDO
55.	MARY AZÉLIDE DO NASC. KWAPIS	INDEFERIDO
56.	MAYARA CORREA	DEFERIDO <i>CMEI Pingo de Gente</i>
57.	MIRIAN DE OLIVEIRA	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
58.	MONICA APARECIDA MULLER MARQUES	INDEFERIDO
59.	MONICA PIRES	DEFERIDO <i>Escola Municipal José Bonifácio</i>
60.	PATRICIA COSTA FERREIRA	INDEFERIDO
61.	PATRICIA RODRIGUES	DEFERIDO <i>CMEI Emilia Cesca Alberti</i>
62.	SIMONE DE FÁTIMA PIETROBELI	DEFERIDO

63.	SIMONE DE OLIVEIRA	DEFERIDO <i>CMEI Divina Providência</i>
64.	TISSIANE WRUBLAK	DEFERIDO <i>CMEI Pingo de Gente</i>
65.	VALQUIRIA ROCHA LEONCIO	INDEFERIDO
66.	VANDERLEIA VASCONCELOS	DEFERIDO <i>CMEI Jardim Alvorada</i>
67.	VIVIANE MARIN DA SILVEIRA	INDEFERIDO
68.	WILSON VOLNEI SALES INGLEZ	DEFERIDO <i>Escola Municipal Aluísio Maier</i>
69.	ZULEICA APARECIDA FELIPPINI	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>
70.	ZULEICA APARECIDA FELIPPINI	DEFERIDO <i>CMEI Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:		
SERVIDOR		RESULTADO
1.	PEDRO LUCAS ZOCHE	DEFERIDO <i>Escola Municipal Ver. Florindo Pellizzari</i>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:		
SERVIDOR		RESULTADO
1.	EVANDRO RAMOS BONFIM	INDEFERIDO

PROFESSOR DE ARTE:		
SERVIDOR		RESULTADO
1.	CAROLINI PRZYBYSZ BARTOSKI	DEFERIDO <i>Escola Municipal Ver. Florindo Pellizzari</i>

PEDAGOGO:		
SERVIDOR		RESULTADO
2.	CENIRA ROSA CECHIN SKOREK	DEFERIDO <i>Escola Municipal Teotônio Vilela</i>
1.	SUELEN CHARLINE PORTELA MEDINA	DEFERIDO <i>Cmei Prof. Abigail Ferreira dos Santos</i>

Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná	
CNPJ 78.119.336/0001-65	
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA Requerimento Nº 54/2023	
Ao Setor Financeiro	
Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 54/2023 no valor total de R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos), para o Servidor abaixo:	
Nome Solicitante: GILMAR ZOCHE Cargo do Solicitante: Servidor CPF e/ou RG do Solicitante: 492.731.409-04 Local de destino da viagem: Curitiba/PR Período previsto para viagem: saída dia 29/11/2023 Período provável regresso: retorno dia 29/11/2023 Valor da diária: R\$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) Quantidade Solicitada: ½ (meia diária), correspondendo a R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos).	
MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial : : Próprio MOTIVO VIAGEM: No dia 29 de Novembro acompanhei os alunos Vereadores Mirim do Parlamento Jovem, de Laranjeiras do Sul / Pr em visita ao TER – Tribunal Regional Eleitoral e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.	
Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.	
Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2023.	
Carlos Alberto Machado Presidente	
Celso de Azevedo 1º Secretário	

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná	
CNPJ 78.119.336/0001-65	
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA Requerimento Nº 54/2023	
Ao Setor Financeiro	
Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 54/2023 no valor total de R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos), para o Servidor abaixo:	
Nome Solicitante: GILMAR ZOCHE Cargo do Solicitante: Servidor CPF e/ou RG do Solicitante: 492.731.409-04 Local de destino da viagem: Curitiba/PR Período previsto para viagem: saída dia 29/11/2023 Período provável regresso: retorno dia 29/11/2023 Valor da diária: R\$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) Quantidade Solicitada: ½ (meia diária), correspondendo a R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos).	
MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial : : Próprio MOTIVO VIAGEM: No dia 29 de Novembro acompanhei os alunos Vereadores Mirim do Parlamento Jovem, de Laranjeiras do Sul / Pr em visita ao TER – Tribunal Regional Eleitoral e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.	
Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.	
Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2023.	
Carlos Alberto Machado Presidente	
Celso de Azevedo 1º Secretário	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR	
EDITAL DE HABILITAÇÃO	
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.	
Objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ENVOLVIDO, ENTRE AS COMUNIDADES DE RIO QUIETO E O DISTRITO DE VISTA ALEGRE, com 16 metros de comprimento por 6,26 metros de largura, área rural do Município de Coronel Vívica, totalizando a área de 100 m², conforme projetos, planilhas e memorial em anexo. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução das obras, objeto do edital de Tomada de Preços nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:	
nº de ordem	Proponente
01	CH – Engenharia Civil Ltda
02	Pavi Sul Construtora
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.	
Coronel Vívica, 07 de dezembro de 2023.	
Juliano Ribeiro Presidente da CPL	Fernando Q. Abatti Membro da CPL
	Iana R. Schmid Membro da CPL

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná	
CNPJ 78.119.336/0001-65	
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA Requerimento Nº 55/2023	
Exmo Sr. Carlos Alberto Machado D.D. Presidente Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul Nesta	
Requerimento nº 55/2023	
Prezados Senhores:	
Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 50/2018, e Resolução 02/2023, vim REQUERER diárias conforme segue:	
Nome Solicitante: TARSO CAMPIGOTTO Cargo do Solicitante: Vereador CPF e/ou RG do Solicitante: 024.484.819-03 Local de destino da viagem: Curitiba/PR Período previsto para viagem: saída dia 29/11/2023 Período provável regresso: retorno dia 29/11/2023 Valor da diária: R\$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) Quantidade Solicitada: ½ (meia diária), correspondendo a R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos).	
MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial : : Próprio MOTIVO VIAGEM: No dia 29 de Novembro Irei acompanhar os alunos Vereadores Mirim do Parlamento Jovem, de Laranjeiras do Sul Pr, em visita ao TER – Tribunal Regional Eleitoral e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.	
TERMO DE COMPROMISSO: Comprometo-me a apresentar ao setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, a documentação referente a Prestação de Contas. Nestes termos, peço deferimento. Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 28/11/2023.	
Tarso Campigotto Assinatura do Requerente	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO: Declaro que a viagem solicitada está em acordo com o disposto na legislação vigente, e portanto, autorizamos a participação do solicitante no evento acima descrito. Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 28/11/2023.	
Carlos Alberto Machado Presidente	

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná	
CNPJ 78.119.336/0001-65	
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA Requerimento Nº 55/2023	
Ao Setor Financeiro	
Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, AUTORIZO O PAGAMENTO das diárias, conforme requerimento n. 55/2023 no valor total de R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos), para o Servidor abaixo:	
Nome Solicitante: TARSO CAMPIGOTTO Cargo do Solicitante: Vereador CPF e/ou RG do Solicitante: 024.484.819-03 Local de destino da viagem: Curitiba/PR Período previsto para viagem: saída dia 29/11/2023 Período provável regresso: retorno dia 29/11/2023 Valor da diária: R\$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) Quantidade Solicitada: ½ (meia diária), correspondendo a R\$ 349,66 (trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos).	
MEIO TRANSPORTE: Veículo Oficial : : Próprio MOTIVO VIAGEM: No dia 29 de Novembro acompanhei os alunos Vereadores Mirim do Parlamento Jovem, de Laranjeiras do Sul / Pr em visita ao TER – Tribunal Regional Eleitoral e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.	
Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.	
Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2023.	
Carlos Alberto Machado Presidente	
Celso de Azevedo 1º Secretário	

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ